



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO
Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

PORTARIA CRBM-2 Nº 035, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a recomposição da Comissão de
Ética do Conselho Regional de Biomedicina da
2ª Região e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 6.684/1979, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/1983, e em estrito cumprimento às resoluções pertinentes;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa e institucional em curso no Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, sob a coordenação da Comissão de Intervenção, que visa ao aperfeiçoamento dos fluxos internos e à conformidade normativa da autarquia;

CONSIDERANDO a alta demanda e o volume de processos submetidos à Comissão de Ética;

CONSIDERANDO a necessidade estratégica de integrar profissionais que detenham longa experiência em comissões análogas, bem como que os respectivos membros sejam Conselheiros em seus respectivos Conselhos Regionais de Biomedicina, visando ao compartilhamento de boas práticas e à uniformização de entendimentos no âmbito do Sistema CFBM/CRBMs;

CONSIDERANDO, por fim, o reconhecimento e o agradecimento deste Conselho aos profissionais que integraram a referida Comissão até a presente data, pelos relevantes serviços prestados à classe biomédica e ao ensino profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir os membros da COMISSÃO DE ÉTICA do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região, nomeados pela Portaria CRBM-2 nº 30/2026, de 03 de agosto de 2026.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO
Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

Art. 2º - Nomear para compor referida Comissão, a partir desta data, os seguintes profissionais:

I - **Dra. Raquel Ferreira Chaves Reynaldo** - CRBM-7 Nº 0007;

II - **Dr. Ricardo Cecilio** - CRBM-1 Nº 0234;

III - **Dra. Simone Rossetto** - CRBM-5 Nº 0017;

IV - **Dra. Tatiane Amabile de Almeida** - CRBM-4 Nº 0613;

V - **Dr. Andre Manfrini Barbosa de Lima** - CRBM-4 Nº 0571.

Art. 3º - Fica designada a **Dra. Raquel Ferreira Chaves Reynaldo** para exercer a Presidência da Comissão de Ética.

Art. 4º Fica designada a biomédica **Dra. Ana Clélia de Moraes Linhares**, CRBM-1 nº 12.884, para prestar apoio técnico, acompanhamento e supervisão procedimental no âmbito desta Comissão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria CRBM-2 nº 30/2026, de 03 de agosto de 2026, bem como demais disposições em contrário.

Recife, 24 de agosto de 2026.

DR. MARCOS CAPARBO

Presidente da Comissão de Intervenção do CRBM-2